



PORTFÓLIO DE SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS

EFICIÊNCIA E ESTRATÉGIA
QUE GERAM RESULTADOS

NOSSAS SOLUÇÕES



Oferecemos **análise gratuita** para identificar oportunidades tributárias e apresentar soluções personalizadas que otimizam a gestão fiscal.



Nosso atendimento **valoriza proximidade e clareza**, oferecendo soluções tributárias que atendem às necessidades de cada cliente.



Somos comprometidos com inovação e oferecemos soluções tributárias **modernas e eficientes**, com acesso às melhores estratégias fiscais.



Mantemos uma comunicação clara em cada etapa do processo e protegemos suas informações com tecnologia avançada e **práticas rigorosas de segurança**.

OPORTUNIDADES ADMINISTRATIVAS

EXCLUSÃO DO ICMS NA BASE DE CÁLCULO DO PIS/COFINS

O STF consolidou que o ICMS não integra a base do PIS/COFINS, por não representar faturamento da empresa. A decisão transitou em julgado e tem aplicação vinculante, ou seja, aplica-se a todos os contribuintes a partir de 15 de março de 2017.

EXCLUSÃO DO ICMS-ST NA BASE DE CÁLCULO DO PIS/COFINS

O STJ definiu que o ICMS-ST não integra a base do PIS/COFINS do contribuinte substituído.

O tributo, antecipado e estadual, não constitui receita, em linha com o entendimento do STF, estendendo a aplicação do Tema 69 a todos os contribuintes.

EXCLUSÃO DO ICMS DIFAL NA BASE DE CÁLCULO DO PIS/COFINS

O STJ decidiu que o ICMS-Difal não compõe a base do PIS/COFINS, por ser parte do ICMS e não receita da empresa.

A PGFN, no Parecer SEI, orientou não contestar esses casos, reforçando a exclusão em favor das empresas.

OPORTUNIDADES ADMINISTRATIVAS

REVISÃO DE ALÍQUOTAS, CÓDIGOS E TRIBUTOS

Erros na classificação fiscal de mercadorias (NCM, CFOP, CST, ALÍQUOTAS, etc.) podem gerar pagamentos indevidos. A revisão administrativa, permite restituição ou compensação desses valores.

NÃO INCIDÊNCIA DE IRPJ/CSLL SOBRE INCENTIVOS FISCAIS DE ICMS

As subvenções decorrentes de benefícios fiscais de ICMS, tais como redução de base de cálculo, redução de alíquota, isenção, diferimento, entre outros, podem ser excluídas da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), respeitando o período de apuração de 12/2023.

REVISÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS)

A revisão de débitos analisa dívidas tributárias, identificando possibilidades de parcelamentos e reduções de multas, juros e encargos, visando uma atuação com economia e segurança.

REENQUADRAMENTO DO RAT NA FOLHA

A alíquota do RAT deve ser calculada através da atividade preponderante da empresa, refletindo a função do maior número de funcionários, não estando exclusivamente vinculada ao CNAE principal. Empresas com CNAE de risco maior, nas quais funcionários realizam atividades com risco menor, podem pedir reenquadramento para reduzir encargos da folha.

REVISÃO TRIBUTÁRIA DO SIMPLES NACIONAL

Empresas do Simples Nacional, que revendem mercadorias com tributação monofásica ou com substituição tributária de ICMS, frequentemente costumam recolher tributos indevidos por erros de cadastro (NCM, CEST, CST, alíquotas). A revisão dos últimos 5 anos permite corrigir e recuperar valores pagos indevidamente.

RESSARCIMENTO DE ICMS ACUMULADO NA BASE DO MVA

A MVA tem a finalidade de estimar o valor de venda ao consumidor final, para as mercadorias sujeitas ao regime de Substituição Tributária de ICMS. Se a venda ao consumidor final for menor que o valor presumido, há pagamento a maior. O STF garantiu ao contribuinte o direito à restituição da diferença entre a base presumida e a efetiva.

COMPLIANCE TRIBUTÁRIO

CRÉDITOS SOBRE **COMPRAS DO SIMPLES NACIONAL**

Mercadorias adquiridas de fornecedores do Simples Nacional, mesmo quando sujeitas à alíquota zero, podem gerar direito a crédito de PIS e COFINS. É possível analisar as aquisições dos últimos 60 meses e recuperar valores pagos indevidamente.

CRÉDITOS SOBRE **INSUMOS**

O STJ reconheceu o direito ao crédito de PIS e COFINS sobre bens e serviços essenciais à atividade da empresa, permitindo a recuperação de valores pagos indevidamente.

CRÉDITOS SOBRE **ENERGIA ELÉTRICA**

A energia elétrica quando usada na atividade-fim da empresa, possibilita o crédito de PIS e COFINS. A correta análise do consumo e das tarifas define os valores a recuperar.

CRÉDITOS SOBRE **IMOBILIZADO**

Aquisições de máquinas e equipamentos dos últimos cinco anos são passíveis de créditos de PIS e COFINS, mediante depreciação do equipamento, podendo gerar valores a recuperar.

COMPLIANCE DA FOLHA **VERBAS INDENIZATÓRIAS**

Verbas de caráter indenizatório não integram a base de cálculo da contribuição ao INSS. Decisões recentes ampliam esse entendimento, permitindo a restituição de valores pagos a maior.

COMPLIANCE SERVIÇOS **HOSPITALARES**

A equiparação hospitalar permite que clínicas médicas, nas atividades de serviços essenciais à saúde como procedimentos e exames, usufruam dos benefícios fiscais de redução da base de cálculo do IRPJ e CSLL, aplicável para empresas do Lucro Presumido.

COMPLIANCE DE FOLHA **PRODUTOR RURAL PF**

Produtores rurais pessoa física vêm recolhendo indevidamente o Salário-Educação (2,5% da folha). A PGFN e o STJ firmaram que a contribuição só se aplica a pessoas jurídicas, permitindo recuperar os valores pagos nos últimos 5 anos, mesmo que o produtor possua CNPJ ou inscrição estadual.

CÁLCULOS TRIBUTÁRIOS PARA DEMANDA JUDICIAL

EXCLUSÃO ISSQN NA BASE DO PIS/COFINS

O ISSQN não deve compor a base do PIS/COFINS por não ser receita do contribuinte. Trata-se de um tema de repercussão geral no STF e há precedentes favoráveis no STJ e TRFs.

EXCLUSÃO DE CRÉDITOS PRESUMIDOS ICMS DA BASE DO PIS/COFINS

O STF decidiu que créditos presumidos de ICMS não compõem a base do PIS/COFINS pois os créditos são renúncia fiscal e não podem ser entendidos como receita ou faturamento.

IPI NÃO RECUPERÁVEL NA BASE DO PIS/COFINS

A jurisprudência entende que o IPI não recuperável em bens para revenda ou produção pode ser insumo e gerar crédito de PIS/COFINS. A tese beneficia empresas sem direito à apropriação do IPI.

CRÉDITOS SOBRE ÓLEO DIESEL (LEI 192/2022)

A LC 192/2022, art. 9º estabeleceu alíquota zero de PIS e COFINS sobre combustíveis, garantido que os contribuintes pudessem manter e utilizar os créditos vinculados à aquisição de Óleo Diesel, realizados no período de 11/03/2022 até 18/08/2022.

EXCLUSÃO PIS/COFINS SOBRE A PRÓPRIA BASE

A base de cálculo do PIS/COFINS não deve incluir os próprios valores das contribuições, a fim de evitar tributação em cascata. Embora o STF ainda não tenha analisado o tema em repercussão geral, decisões de 1ª e 2ª instância já reconhecem esse direito.

JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO (JCP)

Correspondem a uma das formas de remuneração sobre o capital investido pelos sócios, possibilitando deduzir os valores pagos como despesa na apuração do IRPJ/CSLL.

PIS E COFINS NO CUSTO DE AQUISIÇÃO

Atualmente a legislação prevê que apenas impostos recuperáveis devem ser excluídos do custo da aquisição de mercadorias. Decisões recentes afirmam que o PIS e COFINS não entram nessa regra, podendo compor o custo e reduzindo o lucro tributável.

NÃO LIMITAÇÃO DA DEDUÇÃO DO PAT

O PAT permite deduzir até 4% do IRPJ com despesas de alimentação. Ações judiciais contestam esse limite e defendem a dedução integral, com base no princípio da legalidade.

A **ADVINTEGRA não propõe ações judiciais. Atuamos **exclusivamente na elaboração de cálculos e análises técnicas**, oferecendo suporte especializado para que advogados ingressem com as medidas cabíveis.*



Para saber mais, escaneie o QRcode

 47 3645-1367

 advintegra_

 www.advintegra.com.br